



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº69/2012**

**MODALIDADE: LEILÃO  
TIPO: MAIOR LANCE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**, localizada à Rua Santa Catarina, Nº 196, torna público que realizará **LEILÃO** público, regido pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei Nº. 1498 de 04 de abril de 2012, e por este Edital, no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo mencionado, **às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012**, de conformidade com as condições que seguem:

**1. OBJETO**

**A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes bens móveis, no estado em que se encontram:**

I - Um ÔNIBUS usado, marca/modelo MON/PROTOTIPO, Placa IGQ5894, ano/modelo 1997/1997, CHASSI 9EZRS08BCV0210017 RENA VAN 592689530, cor amarela, Patrimonial nº. 1640. Avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

II - Uma AMBULÂNCIA usada, marca/modelo MERCEDES BENZ 312D SPRINTER, Placa MBR3997, ano/modelo 2001/2001, CHASSI 8AC6903301A553132, RENA VAM 765961148, Patrimonial nº.1620; Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III - Um MICROÔNIBUS usado, marca/modelo MERCEDES BENZ 180D, Placa MAM8260, ano/modelo 1995/1996, CHASSI VSA63137453203949, RENA VAM 664262520, Patrimonial nº.3858; Avaliado em R\$ 6.000,00 ( seis mil reais).

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 - Poderão participar desta licitação, todas as empresas ou pessoas interessadas nos objetos que estão sendo licitados.

**2.2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Os interessados deverão identificar-se ao **LEILOEIRO** nomeado pela Prefeitura, 15 minutos antes do horário previsto para o **LEILÃO**, mediante apresentação do documento de identidade, para registro.

**3. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.



#### **4. LOCAL DE INFORMAÇÕES**

4.1 - As empresas ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação, deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário:

Prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes  
Rua: Santa Catarina, 196 - Centro.  
Paulo Lopes - SC.

Horário: 07:00 às 13:00 horas.  
Telefone: (48) 3253-0161

4.2 - O equipamento encontra-se na garagem da Prefeitura Municipal.

#### **5. PRAZOS**

5.1 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento.

5.2 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

#### **6. LEILÃO**

6.1 - Os lances serão orais e será considerado vencedor aquele que oferecer o maior valor, individual limitado ao **valor mínimo relacionado no item 1 (um) do edital**.

6.2 - O leiloeiro declarará vencedor à última maior oferta, depois do seguinte procedimento que durará pelo menos 30 (trinta) segundos: “Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”.

6.3 - O interessado declarado vencedor, deverá efetuar o pagamento no ato da assinatura da ata que será lavrada no final do leilão.

#### **7. REUNIÃO**

7.1 - Na data, horário e endereço abaixo especificado, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o leiloeiro, realizarão o leilão.

Horário e Data: 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012.  
Endereço: Rua: Santa Catarina, Nº 196 - Centro.  
**PAULO LOPES - SC.**

7.2 - Recomenda-se aos interessados que estejam no local, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

7.3 - O leilão se desenvolverá como segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

- 7.3.1 - Credenciamento dos interessados.
- 7.3.2 - Abertura do leilão.
- 7.3.3 - Leitura do edital.
- 7.3.4 - Início dos lances.
- 7.3.5 - Declaração do vencedor pelo leiloeiro.
- 7.3.6 - Lavratura da ata e assinatura.
- 7.3.7 - Pagamento do bem leiloado.
- 7.3.8-Entrega dos documentos necessários à transferência de propriedade.

**8 . RECURSOS**

Dos atos decorrentes deste **EDITAL**, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório ou lavratura da ata.

Paulo Lopes, 03 de dezembro de 2012.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal